



**LEI COMPLEMENTAR N. 138/2024**

Certifico que este(a) Lei Complementar n.º  
138/24

foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS  
desta Prefeitura Conforme dispõe Lei  
Municipal nº 1.413, de 05/09/2005.

Cordisburgo/MG,

23 de Jan de 24

Ass. \_\_\_\_\_

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DO  
ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR  
MUNICIPAL N. 38/2006 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Povo do Município de Cordisburgo**, Estado de Minas Gerais, através  
de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei trata da alteração da estrutura remuneratória do anexo II  
da Lei Complementar Municipal n. 38/2006.

**Art. 2º**- Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 38/2006,  
passando a vigorar com a alteração remuneratória do seguinte cargo:

**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESCOLARIDADE, Nº DE CARGOS,  
LOTAÇÃO, FORMA DE RECRUTAMENTO, CLASSE OPERACIONAL E SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO**

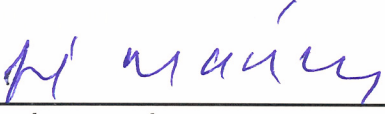
NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO	CLASSE OCUPACIONAL	FORMA DE RECRUTAMENTO	SUBSÍDIO/ REMUNERAÇÃO R\$
SECRETÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL "OCTACÍLIO NEGRÃO DE LIMA	Ensino Médio	1	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	GAS	Amplio	1.800,00

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Faz parte desta Lei o anexo único que trata sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme preceitua o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 23 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**